



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|  |
|--|
| Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL   |
| Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797  |
| E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28 ) 3526-5610  |
| <p><b>1. Objeto:</b> Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, para serem aplicados na frente e verso dos vidros, que serão integrados aos Adornos de mesa artesanais em mármore medindo 15 x 5cm e lona com ilhoes medindo 2,50 X 3,00 metros com arte impressa.</p>  |
| <p><b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b></p> <p>É sabido que no mês de junho, comemoramos a data magna do Município de Cachoeiro de Itapemirim, há toda uma tradição, iniciada por Newton Braga com a criação do Dia de Cachoeiro.</p> <p>A ideia de Newton Braga para o Dia de Cachoeiro começou a ser difundida a partir de 1936, no Correio do Sul. A proposta era realizar uma confraternização de todos os cachoeirenses, reunindo aqueles que já não moravam mais na cidade. A festa deveria acontecer em 29 de junho, Dia de São Pedro, padroeiro do município, por ser uma data mais próxima das férias de julho e por coincidir com um período de clima mais ameno. Além disso, também se considerava a data de emancipação de Cachoeiro, 25 de março, muito próxima do carnaval, festividade na qual a população gasta mais dinheiro – e a maior parte ficaria sem reservas financeiras para gastar na festa.</p> <p>A proposta foi ganhando adeptos e, em 1938, já estava decidido que aconteceria no ano seguinte. Inicialmente, a comemoração do Dia de Cachoeiro não era organizada diretamente pelo poder público, apesar de o então prefeito, Fernando de Abreu, ter atuado na comissão de</p> |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

|  |   |   |
|--|---|---|
| Portal da Câmara<br><a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | Processo Legislativo<br><a href="http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | Transparência<br><a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a> |
|--|---|---|

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade>  
com o ícone de documento em <https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade>  
assinado digitalmente em 200810032003700330032008A008000, Câmara assinado digitalmente  
e Normas Brasileiras - LIGP-006/2020.





organização.

A festa de 1939 foi um sucesso e a tradição pegou. O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 surgiu em 1942 – o conceito básico era nomear alguém como representante de todos os ausentes, tendo em vista que muita gente que não morava mais na cidade continuava não conseguindo participar das festividades. O tabelião Heráclides Pereira Gonçalves, amigo de Newton, foi o primeiro agraciado.

Desta forma, tradicionalmente é realizada a sessão solene para celebrar e homenagear as pessoas que se destacam na sociedade, sendo estas exemplo para toda a sociedade, sendo justificada, portanto, a aquisição dos adesivos com arte impressa aplicado ao vidro que será integrado adornos de mesa em mármore e a lona com ilhóes com arte impressa, conforme as considerações abaixo:

Agregando informação aos ardonos artesanais, serão adesivadas na frente e verso as chapas de vidro que se integrarão a estes, de forma que a arte remeterá as lembranças da solenidade e ao Município de Cachoeiro.

A lona na medida de 2,50 X 3,00m, com ilhóes terá arte impressa, servirá como fundo para registro fotográfico e em video dos convidados e autoridades presentes, a fim de valorizar e sedimentar a lembrança do evento, ao longo do tempo.

### 3. Descrições e quantidades

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | MARCA<br>(SE<br>APLICÁV<br>EL) | UNIDAD<br>E DE<br>MEDIDA | QUANT |
|------|---|--------------------------------|--------------------------|-------|
| 1    | Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, para serem aplicados na frente e verso dos vidros, que serão integrados aos Adornos de mesa artesanais em mármore medindo 15 x 5cm. | -----                          | UNIDADE                  | 200   |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



|   |   |  |         |   |
|---|---|--|---------|---|
|   | 100 adesivos frente<br>100 adesivos verso               |  |         |   |
| 2 | Lona com ilhóes medindo 2,50 X 3,00m com arte impressa. |  | UNIDADE | 1 |

#### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 25/06/2024 / Execução 25/06/2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Responsável pela Formalização da Demanda  
(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência  |
|--|---|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a> |



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o id do documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
assinado digitalmente em 200810032003700330032009A008000. Documento assinado digitalmente  
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É sabido que no mês de junho, comemoramos a data magna do Município de Cachoeiro de Itapemirim, há toda uma tradição, iniciada por Newton Braga com a criação do Dia de Cachoeiro.

A ideia de Newton Braga para o Dia de Cachoeiro começou a ser difundida a partir de 1936, no Correio do Sul. A proposta era realizar uma confraternização de todos os cachoeirenses, reunindo aqueles que já não moravam mais na cidade. A festa deveria acontecer em 29 de junho, Dia de São Pedro, padroeiro do município, por ser uma data mais próxima das férias de julho e por coincidir com um período de clima mais ameno. Além disso, também se considerava a data de emancipação de Cachoeiro, 25 de março, muito próxima do carnaval, festividade na qual a população gasta mais dinheiro – e a maior parte ficaria sem reservas financeiras para gastar na festa.

A proposta foi ganhando adeptos e, em 1938, já estava decidido que aconteceria no ano seguinte. Inicialmente, a comemoração do Dia de Cachoeiro não era organizada diretamente pelo poder público, apesar de o então prefeito, Fernando de Abreu, ter atuado na comissão de organização.

A festa de 1939 foi um sucesso e a tradição pegou. O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 surgiu em 1942 – o conceito básico era nomear alguém como representante de todos os ausentes, tendo em vista que muita gente que não morava mais na cidade continuava não conseguindo participar das festividades. O tabelião Heráclides Pereira Gonçalves, amigo de Newton, foi o primeiro agraciado.

Desta forma, tradicionalmente é realizada a sessão solene para celebrar e homenagear as pessoas que se destacam na sociedade, sendo estas exemplo para toda a sociedade, sendo justificada, portanto, a aquisição dos adesivos com arte impressa aplicado ao vidro que será integrado adornos de mesa em mármore e a lona com ilhóes com arte impressa, conforme as considerações abaixo:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência  |
|--|---|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>   | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>                         | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a> |
|   | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> |                                       |
| Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o código de verificação 200310032003700330032003A008000. Documento assinado digitalmente em 14/06/2024 09:25:10. Chave Pública Brasileira IGP-0063/2020. |   |  |



Agregando informação aos ardonos artesanais, serão adesivadas na frente e verso as chapas de vidro que se integrarão a estes, de forma que a arte remeterá as lembranças da solenidade e ao Município de Cachoeiro.

A lona na medida de 2,50 X 3,00m, com ilhóes terá arte impressa, servirá como fundo para registro fotográfico e em video dos convidados e autoridades presentes, a fim de valorizar e sedimentar a lembrança do evento, ao longo do tempo.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

ID pca PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

ID do item no PCA: 01 - 33903015000 - 001026 - 115610100000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Qualidade:** Os adesivos a serem incorporados aos adornos artesanais e a lona deverão ser confeccionadas em material adequado ao seu propósito, com qualidade para receber a arte.
- **Objetivo:** Os adesivos a serem incorporados aos adornos artesanais e a lona serão um meio de lembrança e recordação tanto da solenidade e também os atrativos do município. A lona com arte, valorizará o registro de foto e video, enaltecendo as belezas da cidade.
- **Regularidade Fiscal:** A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico/financeira, previstos na Lei nº 14133/202.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência   |
|--|---|---|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>                         | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>                    |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> |
|  | Assine digitalmente com o ícone de documento assinado digitalmente  | Assine digitalmente com o ícone de documento assinado digitalmente  |
|  | Chave de acesso: 200810032003700330032008A008000  | Chave de acesso: 200810032003700330032008A008000  |
|  | Chave de acesso: 200810032003700330032008A008000  | Chave de acesso: 200810032003700330032008A008000  |
|  | Chave de acesso: 200810032003700330032008A008000  | Chave de acesso: 200810032003700330032008A008000  |





- **Entrega dos objetos:** O fornecedor deve ser capaz de entregar os adesivos e a lona em sua totalidade na data, local e horário da realização da sessão solene da Câmara.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os adesivos e a lona devem ter as características conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE<br>MEDIDA | QNT |
|------|--|-------------------|-----|
| 01   | Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, para serem aplicados na frente e verso dos vidros, que serão integrados aos Adornos de mesa artesanais em mármore medindo 15 x 5cm.<br><br>100 adesivos frente<br><br>100 adesivos verso | UNID              | 200 |
| 02   | Lona com ilhóes medindo 2,50 X 3,00m com arte impressa.  | UNID              | 1   |

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

a) Contratação de empresa especializada, para a produção dos Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, e a Lona com ilhóes medindo 2,50 X 3,00m com arte impressa., com fornecimento de material e mão de obra NÃO exclusiva.

b) Contratação de empresa especializada, para a produção dos Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, e a Lona com ilhóes medindo 2,50 X 3,00m com arte impressa., com fornecimento de material e mão obra exclusiva.

optou-se por demonstrar em dois itens, um para o adesivo e outro para a lona.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE<br>E<br>MEDIDA | QTDE | VR<br>UNIT | VR<br>TOTAL |
|------|--|------------------------|------|------------|-------------|
| 01   | Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, para serem aplicados na frente e verso dos vidros, que serão integrados aos Adornos de mesa artesanais em mármore medindo 15 x 5cm.<br><br>100 adesivos frente<br><br>100 adesivos verso | unidade                | 200  | 4,916      | 983,20      |
| 02   | Lona com ilhóes medindo 2,50 X 3,00m com arte impressa.  | unidade                | 1    | 753,33     | 753,33      |

**Total 1.736,53**

### **R\$ 1.736,53 (Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)**

A estimativa acima é baseada na média das propostas iniciais, fornecidas por:

MARETO SERIGRAFIA – CNPJ: 07.048.450/0001-01

GRÁFICA ATITUDE EIRELI – CNPJ: 27.679.433/0001-71

GILVANE PEREIRA DAL RIO 058.XXX.XXX-80 – CNPJ: 27.679.433/0001-71

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Adesivos com arte impressa aplicado ao vidro que será integrado adornos de mesa em mármore e a lona com arte impressa, conforme as considerações abaixo:

Agregando informação aos ardonos artesanais, serão adesivadas na frente e verso as chapas de vidro que se integrarão a estes, de forma que a arte remeterá as lembranças

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



da solenidade e ao Município de Cachoeiro.

A lona na medida de 2,50 X 3,00m, com ilhóes terá arte impressa, servirá como fundo para registro fotográfico e em video dos convidados e autoridades presentes, a fim de valorizar e sedimentar a lembrança do evento, ao longo do tempo.

Desta forma optamos a aquisição dos itens por um único fornecedor, com material e mão de obra exclusiva o que possibilita melhor controle das responsabilidades da contratada.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Sendo objetos de medidas e características diferenciadas, optou-se para a simplificação da solução a divisão em dois itens.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Memória de uma sociedade é suas tradições é consolidada pela realização de eventos que alimentem e formalizem essas lembranças, a sessão solene da Câmara Municipal já se constitui um evento de tradição inquestionável, portanto, pretendemos

Os adesivos com arte vão agregar informações do evento e do Município ao serem integrados aos adornos de mesa em conjunto sedimentarão na memória da sociedade, primeiramente a lembrança ao longo do tempo do próprio evento em si, e juntamente com a lona com arte impressa, a qual agregará valorosas informações acerca do evento e do Município, servirá de pano de fundo para o registro fotográfico e em video de autoridades e convidados.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por ser tratar de aquisição de itens/serviços, sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo   | Transparência  |
|--|--|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>  | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>   |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a><br>com o id de autenticação 200310032003700330032003A008000<br>assinado digitalmente em 200310032003700330032003A008000<br>Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020. | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a><br>com o id de autenticação 200310032003700330032003A008000<br>assinado digitalmente em 200310032003700330032003A008000<br>Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020. |





## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é confecção artesanal das peças por um único fornecedor através de dispensa de licitação, artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## 14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão inseridas no Termo de Referência.

## 15. RESPONSÁVEIS

Cid Alencar Fassarela

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência  |
|--|---|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>   | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a><br>com o id do documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a><br>assinado digitalmente em 200810032003700330032003A008000. Documento assinado digitalmente<br>Chave Pública Brasileira - IGP-8063/2020. |                                     |



## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante: Diretoria Geral**

**2. Data:** 14/06/2024

**3. Descrição do ambiente interno:** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim representa a sociedade como um todo, através de seus Edis, fomenta melhorias para a população.

**4. Descrição do ambiente externo:** A sessão solene, dentre outras atividades, reconhece os cidadãos que se destacam, o Cachoeirense Ausente e Cachoeirense Presente.

**5. Situação da contratação atual, se houver:** Para a presente demanda, não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte do evento da Comemoração anual da data magna do Município

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):**

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

**7. Valor médio estimado e centro de custo:**

R\$ 1.736,53 (Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

**8. Objeto a ser contratado:**

Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, para serem aplicados na frente e verso dos vidros, que serão integrados aos Adornos de mesa artesanais em mármore medindo 15 x 5cm e

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Portal da Câmara<br/><a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a></p> | <p>Processo Legislativo<br/><a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a></p> | <p>Transparência<br/><a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a></p> |
|--|---|---|

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o ícone de documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
assinado digitalmente em 14/06/2024 09:26:04. Documento assinado digitalmente  
Chave e Norma Brasileira IGP-006/2020.





lona com ilhoses medindo 2,50 X 3,00 metros com arte impressa.

### 9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação, Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF

### 10. Descrição de riscos:

a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante); Demora na formalização dos documentos necessários para início da tramitação.

b) Atraso na tramitação (Setor de Compras); Demora nos trâmites necessários a conclusão do processo de compra.

c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada) Demora não justificável na execução por parte do fornecedor.

### 11. Probabilidade e impacto dos riscos:

| Risco mapeado   | Probabilidade (%):    | Impacto (Peso de 1 a 5) |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Atraso no início do da formalização do processo de compra   | Muito baixa - Até 10% | 1                       |
| Atraso na tramitação  | Muito baixa - Até 10% | 1                       |
| Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento | Muito baixa - Até 10% | 1                       |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Tabela de Referência – Probabilidade:**

| <b>Aspectos avaliativos:</b>                                      | <b>Frequência observada/esperada</b> | <b>Referência (%):</b> | <b>Peso:</b> |
|---|--------------------------------------|------------------------|--------------|
| <b>Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.</b> | <b>Muito baixa</b>                   | <b>Até 10%</b>         | <b>1</b>     |
| <b>Evento pode ocorrer em algum momento.</b>                      | <b>Baixa</b>                         | <b>De 10% a 30%</b>    | <b>2</b>     |
| <b>Evento deve ocorrer em algum momento:</b>                      | <b>Média</b>                         | <b>De 30% a 50%</b>    | <b>3</b>     |
| <b>Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.</b> | <b>Alta</b>                          | <b>De 50% a 90%</b>    | <b>4</b>     |
| <b>Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.</b>  | <b>Muita Alta</b>                    | <b>Acima de 90%</b>    | <b>5</b>     |

**12. Ações de mitigação:**

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

**Assinatura do responsável pela elaboração:**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, para serem aplicados na frente e verso dos vidros, que serão integrados aos Adornos de mesa artesanais em mármore medindo 15 x 5cm e lona com ilhóes medindo 2,50 X 3,00 metros com arte impressa.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais e serviços, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**Quantitativos estimados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE<br>MEDIDA | QNT. |
|------|--|-------------------|------|
| 01   | Adesivos medindo 20 X 15cm com arte impressa, para serem aplicados na frente e verso dos vidros, que serão integrados aos Adornos de mesa artesanais em mármore medindo 15 x 5cm.<br><br>100 adesivos frente<br><br>100 adesivos verso | UNID              | 200  |
| 02   | Lona com ilhóes medindo 2,50 X 3,00m com arte impressa.  | UNID              | 1    |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



### **Prazo do contrato:**

A entrega dos adesivos e da lona deverá ser efetuada na data, horário e local da realização da sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro, alusiva a comemoração dos festejos da cidade.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA 31723265000141-0-000002/2024**

**DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024**

### **2.4. Justificativa da contratação:**

É sabido que no mês de junho, comemoramos a data magna do Município de Cachoeiro de Itapemirim, há toda uma tradição, iniciada por Newton Braga com a criação do Dia de Cachoeiro.

A ideia de Newton Braga para o Dia de Cachoeiro começou a ser difundida a partir de 1936, no Correio do Sul. A proposta era realizar uma confraternização de todos os cachoeirenses, reunindo aqueles que já não moravam mais na cidade. A festa deveria acontecer em 29 de junho, Dia de São Pedro, padroeiro do município, por ser uma data mais próxima das férias de julho e por coincidir com um período de clima mais ameno. Além disso, também se considerava a data de emancipação de Cachoeiro, 25 de março, muito próxima do carnaval, festividade na qual a população gasta mais dinheiro – e a maior parte ficaria sem reservas financeiras para gastar na festa.

A proposta foi ganhando adeptos e, em 1938, já estava decidido que aconteceria no ano seguinte. Inicialmente, a comemoração do Dia de Cachoeiro não era organizada

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência  |
|--|---|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>   | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a> |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a><br>com o ID 31723265000141-0-000002/2024<br>assinado digitalmente por Newton Braga, CPF nº 009.409.530-100, Documento assinado digitalmente em 29/02/2024 às 10:32:03 (UTC-03'00'00s) pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, RJ, sob o nº 31723265000141-0-000002/2024.<br>Chave Pública: 31723265000141-0-000002/2024 |                                       |





chapas de vidro que se integrarão a estes, de forma que a arte remeterá as lembranças da solenidade e ao Município de Cachoeiro.

A lona na medida de 2,50 X 3,00m, com ilhóes terá arte impressa, servirá como fundo para registro fotográfico e em video dos convidados e autoridades presentes, a fim de valorizar e sedimentar a lembrança do evento, ao longo do tempo.

Desta forma optamos a aquisição dos itens por um único fornecedor, com material e mão de obra exclusiva, o que possibilita melhor controle das responsabilidades da contratada.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Qualidade:** Os adesivos a serem incorporados aos adornos artesanais e a lona deverão ser confeccionadas em material adequado ao seu propósito, com qualidade para receber a arte.

- **Objetivo:** Os adesivos a serem incorporados aos adornos artesanais e a lona serão um meio de lembrança e recordação tanto da solenidade e também os atrativos do município. A lona com arte, valorizará o registro de foto e video, enaltecendo as belezas da cidade.

- **Regularidade Fiscal:** A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico/financeira, previstos na Lei nº 14133/202.

- **Entrega dos objetos:** O fornecedor deve ser capaz de entregar os adesivos e a lona em sua totalidade na data, local e horário da realização da sessão solene da Câmara.

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo   | Transparência  |
|--|--|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>  | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a> |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a><br>com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a><br>assinado digitalmente com a chave pública da Câmara assinada digitalmente<br>Chave Pública Brasileira IGP-1068/2020. |                                       |



## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA

possa entregar o material/serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material e/ou serviço solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto da contratação por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer serviços e/ou materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo   | Transparência  |
|--|--|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>  | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a> |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a><br>com o id: 00034003400330033000240038003A00540053004100<br>assinado digitalmente por 200810032003700330032008A008000<br>e, conforme, Brasília, 11 de maio de 2020. |                                       |



na execução das obrigações assumidas.

5.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do

fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

## 6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviços executados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência   |
|--|---|---|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>                         | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>                    |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> |
|  | Assine digitalmente com o certificado digital nº 200310032003700330032003A008000  | Assine digitalmente com o certificado digital nº 200310032003700330032003A008000  |
|  | Chave Pública Brasileira IGP-1063/2020.   | Chave Pública Brasileira IGP-1063/2020.   |





6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante

depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada nos documentos que fazem parte do processo.

6.9. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento da Dispensa de Licitação.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 7. Do Faturamento

7.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência   |
|--|---|---|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>                         | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>                    |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> |
|  | Assine digitalmente com o certificado digital nº 200310032003700330032003A008000  | Assine digitalmente com o certificado digital nº 200310032003700330032003A008000  |
|  | Chave Pública Brasileira - IGP-006/2020.  | Chave Pública Brasileira - IGP-006/2020.  |





7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção

na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

### 7.1. Das condições de pagamento

7.1.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material/serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.1.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.1.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência   |
|--|---|---|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>                             | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>                          |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a>     | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a>     |
|  | com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a> | com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a> |
|  | assinado digitalmente em 200810032003700330032003A008000  | assinado digitalmente em 200810032003700330032003A008000  |
|  | Chave e Norma Brasileira LGP-068/2020.  | Chave e Norma Brasileira LGP-068/2020.  |





7.1.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.1.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.1.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência   |
|--|---|---|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>   | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>  |
|           | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>                         | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>                         |
|  | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>                         | Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>                         |
|  | Assine digitalmente com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> | Assine digitalmente com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> |
|  | Chave de acesso: 200810032003700330032003A008000  | Chave de acesso: 200810032003700330032003A008000  |
|  | Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.  | Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.  |





licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

**33903015000 - 001026 - 115610100000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de junho de 2024

Cid Alencar Fassarela  
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| Portal da Câmara   | Processo Legislativo  | Transparência  |
|--|---|--|
| <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>   | <a href="http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a> | <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a> |
| Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a>        |   |  |
| com o ícone de autenticação em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a> |   |  |
| assinado digitalmente em 200810032003700330032003A008000, Documento assinado digitalmente  |   |  |
| e RFB, Brasília, 14 de junho de 2024. Livro de Assinatura - LGA-006/2020.  |   |  |



Nome da empresa: GILVANE PEREIRA DAL RIO 05846558780  
Endereço: R DOUTOR BRICIO MESQUITA n93 MARIA ORTIZ  
(28) 99985-  
Telefone: 5182 CNPJ: 34.520.019/0001-80  
Responsável: Gilvane Cargo: CEO

# Camara Municipal

## ORÇAMENTO

| QUANTIDADE               | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-------------|
| 200 adesivos 20x15       | R\$980,00   |
| 1 lona c/ilhós 2,50x3,00 | R\$800,00   |

Total: R\$1,780,00

34.520.019/0001-80  
GILVANE PEREIRA DAL RIO 05846558780  
DAL RIO COMUNICAÇÃO VISUAL  
RUA DOUTOR BRICIO MESQUITA, 93 - CASA  
MARIA ORTIZ - CEP: 28.301-018 -  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES





## Orçamento

**Cliente:**

Camara Municipal Cachoeiro

**Data:**

segunda-feira, 10 de junho de 2024

| Item | Descrição                              | Qty | Vlr Unit | Vlr Total  |
|------|--|-----|----------|------------|
| 1    | adesivo 20x15                          | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 |
| 2    | lona c/ilhos 2,50x3,00<br>c/instalação | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 600,00 |
| 3    |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 4    |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 5    |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 6    |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 7    |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 8    |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 9    |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 10   |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 11   |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 12   |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 13   |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| 14   |  | 1   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |

**TOTAL:** R\$ 1.560,00

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Contato (028) 3522-5693 / 99911-0744



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003700330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Nome da empresa:** GRAFICA Atitude Eireli EPP  
**Endereço:** AV Jones dos Santos Neves, Nº951 Jardim America  
(28) 99993-8988  
**Telefone:** 8988  
**Responsável:** Raquel  
**CNPJ:** 27.679.433/0001-71  
**Cargo:** Atendente

# Camara Municipal

## ORÇAMENTO

| QUANTIDADE               | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-------------|
| 200 adesivos 20x15       | R\$1.010,00 |
| 1 lona c/ilhós 2,50x3,00 | R\$860,00   |

Total: R\$1.870,00

27.679.433/0001-71  
GRAFICA ATITUDE EIRELI EPP  
Av Jones dos Santos Neves, 951  
Jardim America - CEP 29310-700  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003700330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310032003700330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 14/06/2024 09:30

Checksum: **66B09F247A972F0D8A5C294CA97DCBD90656ADF36104533950FACF59E5788DEB**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310032003700330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.